

EDITAL Nº. 002/2016

Participação no Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária – PIBEX (Chamada 007/2016 – Fundação Araucária)

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, responsável institucional pela gestão da proposta e dos recursos da Unespar no Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária – PIBEX (Chamada 007/2016 – Fundação Araucária) divulga o presente Edital que estabelece normas e convida os Professores Extensionistas da Unespar a apresentarem propostas no âmbito do referido Programa.

1. FINALIDADE

Concessão de bolsas a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Unespar para desenvolvimento de atividades vinculadas a extensão universitária.

2. OBJETIVO

Incentivar a participação de alunos de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão.

3. RECURSOS FINANCEIROS

A cota de bolsas destinada à Unespar será definida nos termos da Chamada 007/2016 – FA.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Serão financiadas bolsas de estudo com duração de até 12 (doze) meses cada, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), respeitados os limites estipulados na Chamada 007/2016 – FA.

4.2 Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento do bolsista, sendo vedado o seu uso para outros itens como: aquisição de material de consumo ou permanente, realização de viagens ou reuniões, publicação de trabalhos ou contratação de serviços de qualquer natureza.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta chamada professores extensionistas com titulação mínima de mestre em pleno exercício de suas atividades como coordenadores de projetos ou programas de extensão, em situação regular junto à Divisão de Extensão e Cultura dos *campi*.

5.2 Cada professor poderá orientar no máximo dois alunos bolsistas;

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS À DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA – DEC

As propostas deverão ser encaminhadas em versão digital ao e-mail da Divisão de Extensão e Cultura – DEC do *campus* afeto no modelo constante do Anexo I deste edital, no período de 15 à 20/07/2016.

CAMPUS	E-MAIL
Apucarana	carol.assis@unespar.edu.br
Campo Mourão	fecilcam.extensao@gmail.com
Curitiba I	extensao.embap@unespar.edu.br
Curitiba II	extensaoecultura.fap@gmail.com
Paranaguá	extensao.paranagua@unespar.edu.br
Paranavaí	extensaoecultura@outlook.com
União da Vitória	divisao.extensaouv@unespar.edu.br

7. COMISSÃO INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

As propostas da Unespar serão avaliadas e acompanhadas e, se necessário, selecionadas pela Comissão Institucional de Extensão Universitária, composta por sete integrantes, sendo um representante de cada *campus* da Universidade, indicado pelo respectivo *Conselho de Campus* ou equivalente, dentre os professores do *campus* que com maior experiência em execução e publicação de resultados de projetos ou programas de extensão.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

As propostas da Unespar serão classificadas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II (a ser preenchida pela Comissão com base no Currículo Lattes do proponente) pela Comissão Institucional de Extensão Universitária, e reunidas em uma única proposta institucional, a ser apresentada à Fundação Araucária por um coordenador institucional a ser designado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no termos da Chamada 007/2016 – FA.

9. PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

Após apresentação das propostas à DEC dos *campi*, estes abrirão editais para seleção dos bolsistas, com critérios a serem definidos pela referida comissão

nos termos da Chamada 007/2016 – FA em conjunto com os professores orientadores.

10. CRONOGRAMA

- Período de apresentação de propostas à DEC: 15 à 20/07/16
- Lançamento de edital para seleção de bolsistas nos campi: 21 à 29/07/16
- Realização do processo de seleção dos bolsistas nos campi: 01/08/16
- Envio dos documentos de cada campus para a PROEC (online): 02/08/16
- Avaliação e classificação das propostas pela Comissão: entre 02 e 03/08/16
- Divulgação do resultado da seleção interna de propostas: dia 04/08/16

11. REQUISITOS PARA DOCENTE/EXTESIONISTA ORIENTADOR:

- a) Ter vínculo formal com a Unespar;
- b) Possuir no mínimo o título de mestre e experiência em atividades de extensão universitária;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução das atividades;
- e) Orientar no máximo 2 (dois) bolsistas de extensão universitária, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios semestrais e apresentação em eventos da área;
- f) Incluir o nome do bolsista de extensão universitária nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, nos termos da Chamada 007/2016 – FA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE/EXTENSIONISTA ORIENTADOR:

- a) Selecionar e indicar estudante(s) para participação no PIBEX;
- b) Elaborar plano de trabalho do Bolsista;
- c) Orientar o(s) estudante(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para a disseminação dos resultados em eventos e publicações;
- d) Emitir avaliação sobre o desempenho do orientado quando julgar necessário ou quando solicitado;

- e) Incluir participação do(s) estudante(s) nas publicações resultantes do trabalho de orientação e fazer menção aos órgãos de fomento às atividades de Extensão Universitária;
- f) Comunicar imediatamente e formalmente à DEC qualquer eventual problema relacionado ao Projeto de Extensão Universitária ou ao estudante sob sua orientação;
- g) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- h) Participar da organização e/ou comissão científica do evento institucional da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC;
- i) Colaborar com todos os processos de acompanhamento e avaliação do Programa.

13. REQUISITOS PARA O ESTUDANTE (Bolsista PIBEX)

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unespar;
- b) Não ter vínculo empregatício;
- c) Não receber qualquer outro tipo de bolsa de estudos;
- d) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- e) Apresentar histórico escolar acima da média mínima necessária à aprovação;
- f) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- g) Desenvolver, em conjunto com seu orientador, plano de atividades de extensão a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, inclusive nos períodos de férias letivas, sem prejuízo à sua atividade acadêmica regular;
- h) Não estar inadimplente com a Unespar;
- i) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- j) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- k) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

14. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTES (Bolsista PIBEX)

- a) Executar o plano de trabalho e/ou projeto elaborado pelo(a) docente/extensionistas orientador;

- b) Apresentar avaliação sobre o programa e/ou orientador quando julgar necessário e/ou quando for solicitado;
- c) Apresentar relatório final de atividades até 30 (trinta) dias após o término do projeto;
- d) Dedicar 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades descritas no plano de trabalho ou projeto elaborado pelo(a) docente/extensionista orientador(a), inclusive nos períodos de férias letivas;
- e) Submeter as publicações oriundas de sua participação no Projeto de Extensão Universitária somente com anuência do seu orientador;
- f) Apresentar os resultados de sua participação no Projeto de Extensão Universitária em Eventos Científicos da área;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista PIBEX especificando a atividade e incluir o nome do(a) docente/extensionistas orientador(a) nas publicações oriundas de sua participação no projeto de Extensão Universitária;
- h) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- i) Colaborar com todos os processos de acompanhamento e avaliação do Programa.

15. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, SELEÇÃO DE ESTUDANTES, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- a) Cada professor orientador encaminhará por e-mail para a DEC afeta, a apresentação da proposta e o plano(s) de trabalho(s) de cada bolsista, conforme o Anexo I deste Edital;
- b) A seleção dos bolsistas por proposta apresentada será realizada pelos professores orientadores, em parceria com a DEC;
- c) A classificação das propostas será mediante avaliação do Curriculum Lattes do(a) professor(a)-orientador(a) e pontuada conforme o Anexo II deste Edital.
- d) A distribuição das bolsas, conforme cota destinada à Unespar, definida pela Fundação Araucária, será uma a uma até o limite das vagas, conforme ordem classificatória.
- e) Em caso de empate na pontuação prevista no Anexo II, será dada preferência para a maior pontuação obtida nas Atividades Extensionistas (Item “1. Extensão”), mantendo o empate terá preferência o orientador com maior titulação e persistindo o empate, o orientador com maior pontuação no item 5.1, “Orientações Concluídas em Iniciação a Extensão”.

16. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



Os resultados referentes à classificação das propostas e dos bolsistas serão divulgados no site www.unespar.edu.br e nos editais das Divisões de Extensão e Cultura nos *campi*; Os resultados referentes à submissão da Proposta Institucional à Fundação Araucária serão divulgados no site www.fappr.pr.gov.br;

17. CLÁUSULA DE RESERVA

Caberá à Comissão Institucional de Extensão Universitária resolver os casos omissos nesse edital, e à Fundação Araucária os casos que se referem à chamada pública que lhe deu origem.

Curitiba, 15 de julho de 2016

Giselle Moura Schnorr
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Antônio Carlos Aleixo
Reitor